

PRESIDENTE

ATO Nº 88, DE 07/03/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 86.149/2016, Processo SEI nº 0008050-45.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO da servidora Lorena Colodetti Bellon, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2022.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

COMUNICADOS

COMUNICADO Nº 4 DE 15/03/ 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, informa que se encontram disponíveis para doação diversos bens bibliográficos classificados como antieconômicos, segundo as regras do Decreto Nº 9.373/2018 e alterações posteriores, em instrução dos autos SEI nº [0000609-08.2023.6.08.8000](#). Os materiais antieconômicos poderão ser doados em favor: I - da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas; II - das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; III - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas; e IV - de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a [Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998](#), e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a [Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999](#), conforme incisos I, II, III e IV, do art. 8º, do Decreto Nº 9.373/2018 e alterações posteriores. Quanto à entrega do material: aguardar-se-á o dia útil posterior ao da publicação deste Comunicado, das 14:00h. às 18:00h., para que o interessado compareça na Av. João Baptista Parra, nº 575, no Bairro Praia do Suá em Vitória/ES. No ato da retirada dos materiais o interessado deve trazer pedido formal, assim como originais e cópias dos seguintes documentos: 1) se for a União, suas autarquias e suas fundações públicas ou empresas públicas federais, sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público ou Estados, do Distrito Federal e Municípios e de suas autarquias e fundações públicas: a) ato de nomeação do Chefe, Coordenador ou Diretor de patrimônio; e b) documento de identificação do dirigente; 2) se for OSCIP (Lei nº 9.790/99), organizações da sociedade civil ou organizações sociais (Lei nº 9.637/98): a) comprovante de inscrição no Órgão Público competente; b) estatuto de criação; c) ata da eleição da diretoria; d) comprovante de endereço da Entidade; e e) documento de identificação do dirigente. O dirigente poderá ser representado por procurador. O primeiro interessado a comparecer e trazer toda a documentação, bem como veículo de transporte, terá prioridade na aquisição dos materiais, que deverá ser feita, preferencialmente, em sua totalidade, podendo, contudo, ser procedida por lotes, caso haja solicitação do donatário ou caso haja mais de um donatário interessado. Os materiais poderão ser usados diretamente ou vendidos em prol da instituição, ou mesmo doados a outras instituições filantrópicas. Não havendo nenhum interessado, a Comissão de Desfazimento - CODE - reserva-se o direito de doar os materiais a quem lhe aprouver, dentre os potenciais donatários informados nos incisos I, II, III e IV do art. 8º, do Decreto Nº 9.373/2018 e alterações posteriores.

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA